

Lei nº 67

MPN 4468

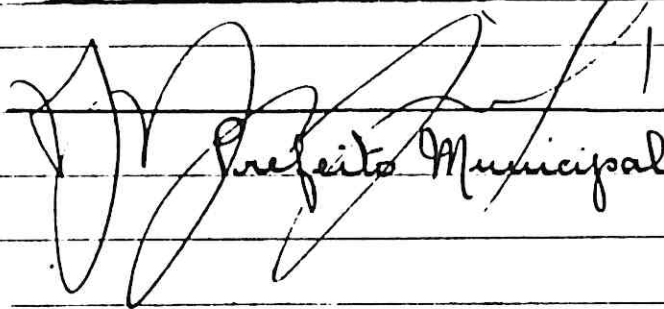
Abre crédito especial.

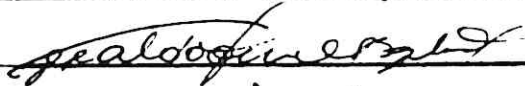
O Povo do Município de Itabirito,
por seus representantes, decretou e eu, em seu
nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito espe-
cial na importância de Cr. \$ 1.000,00 (hum mil cru-
zeiros), para atender a despesas de reparos de pré-
dios escolares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições
em contrário, entrando esta lei em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabiri-
to, 26 de outubro de 1950.


Prefeito Municipal


Secretário